



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 088/2017.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, a Secretária Municipal de Saúde, **MARIA ISABEL FERREIRA LEAL**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF n.º 360.649.804-78 e da Cédula de Identidade n.º 2.026.914 SSP-PE, residente à Rua Teixeira de Freitas- Praça José Oscar de Andrade, 13 - centro - Vertentes - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora **MYLLENA DA SILVA MOURA**, brasileira, solteira, odontóloga, portadora do registro geral n.º 10.582.459 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 103.567.674-50, com endereço na Rua dos Lírios, n.º 73 – Bairro Zamba – Taquaritinga do Norte – PE, CEP: 55.790-000, telefone: (81) 3412-0255, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do convite n.º 012/2017 consoante consta do Processo n.º 023/2017, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DAS JUSTIFICATIVAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato nº 088/2017 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade continua dos serviços odontológicos para confecção de próteses dentárias, em resina acrílica e dentes de estoque, destinadas à população beneficiária de Vertentes-PE.

**DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato 088/2017 original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado 01/12/2019, podendo ser renovado nos termos da lei.

**DAS RATIFICAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original

Vertentes, 05 de novembro de 2018.

**MARIA ISABEL FERREIRA LEAL**  
CONTRATANTE

**MYLLENA DA SILVA MOURA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: